

PORTARIA Nº 355/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que versa sobre a proteção de dados pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 06 de Maio de 2025, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Egito/PE, como representantes das respectivas secretarias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES – Matrícula nº 37969

Suplente: ALDINETE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula nº 38145

II – PROCURADORIA MUNICIPAL:

Titular: GILBERTO DE SOUZA COSTA – Matrícula nº 37971

Suplente: ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 37983

III – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: LUANA MOTA E SÁ SILVA – Matrícula nº 37968

Suplente: MATEUS DE SIQUEIRA LIMA – Matrícula nº 38147

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: TARCÍZIO JOSÉ DA SILVA LEITE – Matrícula nº 37972

Suplente: GEFERSON GOMES BATISTA – Matrícula nº 38139

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) terá por finalidade promover a conformidade da Administração Pública Municipal com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como propor políticas, procedimentos e práticas relacionadas à governança de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Fica designado o Senhor FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES, como presidente do CGPD e a Senhora LUANA MOTA E SÁ SILVA, secretária do CGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Egito/PE, 19 de maio de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

